



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 690 DE 17 DE MARÇO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 915.000,00 (Novecentos e Quinze Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

02 – ÓRGÃO – SECRETARIA GERAL

02.01 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETARIO

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220015 – MODERNIZAÇÃO DO SIST. ADMINIST. TRIBUTARIO

041220015.2.076000 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-RP.....R\$ 29.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-RP.....R\$ 110.000,00

03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220008 – REVITALIZAÇÃO DA POLIT. DE DESENV. URBANO

041220008.2.037000 – Legalização da área do Município

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 25.000,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820007 – MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA VICINAL

267820007.2.038000 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....R\$ 170.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-RP.....R\$ 60.000,00

15 – Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520008 – REVITALIZAÇÃO DA POLIT. DE DESENV. URBANO

267820008.2.039000 – Recuperação e Conservação de Vias Públicas

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....R\$ 10.000,00

06 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

082430002 – VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430002.2.006000 – Manutenção das Atividades da COMAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....R\$ 17.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-RP.....R\$ 18.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

08 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

08.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220014 – GESTÃO DA POLIT. DE PLAN. DESENVOLVIMENTO

041220014.2.071000 – Manutenção das Atividades da COMPLAN

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 476.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 915.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 17 de Março de 2009.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal